ARTIGO

A preocupação das cooperativas com o crédito rural

Vanir Zanatta, Presidente do Sistema OCESC (Organização das Cooperativas de Santa Catarina)

Desde a década de 1960, o crédito rural tornou-se importante instrumento de apoio ao desenvolvimento do setor primário, assegurando recursos destinados a custeio, investimento ou comercialização. As regras, finalidades e condições são estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e seguidas por todos os agentes que compõem o sistema nacional de crédito rural, como bancos e cooperativas de crédito.

O sistema de crédito rural não é um privilégio, mas uma das grandes políticas públicas relevantes, pois atende a verdadeira locomotiva da economia nacional. Em todas as nações evoluídas, a agricultura é considerada área essencial que merece apoio e proteção especial do Estado, tendo o crédito rural subsidiado como uma das mais eficientes políticas de apoio.

Nos últimos tempos, esse tema tem sido objeto de grande preocupação para o agronegócio brasileiro. Reformatar a política de crédito rural deve ser prioridade nas reformas estruturais. Mas é preciso entender que a política de financiamento do setor primário cumpre função decisiva na segurança alimentar do País e na consolidação da liderança internacional na produção sustentável de alimentos. O Brasil pode dobrar a produção de alimentos sem nenhum dano ambiental. Tem clima, solo, água e tecnologia para isso, além de vasto potencial para a restauração florestal.

Entre as questões em análise estão a necessidade de melhorar a previsão dos recursos e simplificar a operação do sistema. O Plano Safra 2025/2026 disponibilizou R$ 516,2 bilhões à agricultura empresarial. Entre julho de 2025 e abril de 2026, as operações de crédito totalizaram R$ 391,2 bilhões, segundo o Ministério da Agricultura.

O resultado representou retração de 5% em relação ao mesmo período anterior, reflexo de um ambiente de juros elevados e maior seletividade na contratação de financiamentos.

Para o ciclo 2026/2027, iniciado em julho, foram anunciados R$ 525,1 bilhões à agricultura empresarial, dos quais R$ 384,9 bilhões para custeio e comercialização e R$ 140,2 bilhões para investimentos. A agricultura familiar recebeu um pacote de R$ 97,3 bilhões, que inclui crédito e outros instrumentos de apoio. Os valores anunciados, contudo, não significam recursos integralmente subsidiados pelo Tesouro nem garantem sua efetiva contratação.

O maior risco para 2027 está na fragilidade das contas públicas. O Prisma Fiscal de outubro projeta déficit primário de R$ 53 bilhões em 2026 e R$ 44 bilhões em 2027, com dívida bruta estimada em 87% do Produto Interno Bruto no próximo ano. Esse quadro restringe a capacidade de expansão dos subsídios destinados à equalização das taxas de juros e aumenta a pressão pela racionalização dos gastos. Até setembro, o novo ciclo contabilizou R$ 107,1 bilhões em operações empresariais, inclusive CPRs. Desse total, R$ 20,4 bilhões corresponderam a linhas com equalização de juros. O desempenho evidencia a importância crescente dos instrumentos privados, embora estes não substituam integralmente o crédito oficial.

Por isso, a perspectiva para 2027 exige prudência. A combinação de restrições orçamentárias, endividamento dos produtores e riscos climáticos poderá limitar a oferta de financiamentos favorecidos. Preservar o crédito rural, com previsibilidade, responsabilidade fiscal e prioridade aos pequenos e médios produtores, constitui decisão estratégica para a segurança alimentar e o desenvolvimento nacional. A escassez de recursos públicos não elimina a necessidade de dessa política; torna sua execução eficiente ainda mais indispensável.

FOTO: SICREDI/DIVULGAÇÃO



Crédito Rural

"A escassez de recursos públicos não elimina a necessidade dessa política; torna sua execução eficiente ainda mais indispensável."

Sicredi

Alemão LEILOEIRO

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

FRANCISCO HILLESHEIM, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCIS/RS sob n.º 221/2007, e, na Junta Comercial de Santa Catarina AARC n.º 552, faz saber, através do presente Edital, devidamente autorizado pela **SICREDI INTEGRAÇÃO DE ESTADOS RS/SC/MG,** inscrita CNPJ n.º 87.781.530/0001-00, nos termos da Cédula de Crédito Bancário n.º C3A620476-7, emitida em 23/08/2023, na cidade de Urubici/SC, do emitente **CHAERK HOTEL MANAGEMENT LTDA,** e avalistas intervenientes garantidores **BRUNO CHAERK** e **ALYSON VINICIUS CHAERK,** que promoverá o público leilão na forma presencial no Depósito Judicial – Av. Nova Olinda, n.º 1.362 – Bairro São Jose - Passo Fundo/RS, e na forma eletrônica através do portal **www.alemaoleiloeiro.com.br,** na forma da Lei 9.514/97 e alterações Lei 14.711/23, **1º Leilão:** 03/12/2026, às 10hs30min, lance mínimo: **R$ 4.500.000,00** – **2º Leilão:** 10/12/2026, às 10hs30min, lance mínimo: **R$ 2.250.000,00** (caso não haja venda no 1º leilão). **IMÓVEL:** Uma gleba de terras com a área de 30.092,00 m² (trinta mil e noventa e dois metros quadrados), situada em Vacas Gordas, neste município de Urubici/SC. Conforme matrícula 10.355 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici/SC. **BENFEITORIAS:** Todas as benfeitorias, construções, edificações, instalações e acessões existentes no imóvel, sejam elas averbadas ou não junto à matrícula imobiliária, integram o bem objeto do presente leilão, sendo alienadas conjuntamente com o terreno, no estado de conservação e ocupação em que se encontram, não cabendo qualquer reivindicação ou indenização em separado por parte do arrematante. Status do imóvel: ocupado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar desconhecimento do feito é publicado o presente Edital de Leilão. A integra do edital está disponível no site **www.alemaoleiloeiro.com.br.** Informações com o leiloeiro pelo fone (54) 99605-0234.

Documento disponível para download no site: https://diarioav.com.br/publicacoes-legais/ 16/09/2026 ás 09:00 D & A Comunicações ltda CNPJ 37.908.907/0001-63